



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 004/2002.

SÚMULA AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um crédito adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o suporte das despesas do Fundo de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - **FUNDERMA**, instituído pela Lei Municipal 043/2001 de 24/12/2001, em consonância com as Leis Municipais 018/2001 de 29/08/2001 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo I, IX, 9) e Lei 034/2001 de 05/12/2001, (PPA, Artigo 1º, Inciso VI).

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será aberto por decreto do Executivo Municipal no valor de até R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais), de acordo com a seguinte especificação:

ORGÃO	11.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA ASSIST E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.03	FUNDO DE DESENV E MEIO AMBIENTE-FUNDERMA	
ATIVIDADE	2060620012.0225	APOIO E ASSIST TÊC A PEQUE PRODUTORES-FUNDERMA	
5591	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS-150,000,00
5592	3390.36.00	OUTROS SERV TERC - PESSOA FÍSICA	RS- 10,000,00
5593	3390.39.00	OUTROS SERV TERC – PÉS JURÍDICA	RS- 30,000,00
5594	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS- 5,000,00
5595	4490.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	RS- 5,000,00
TOTAL			RS-200.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente.

ORGÃO	11.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA ABAST E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
CLASSIF. FUNCIONAL	20.606.20011-202	PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA	
5140	4490.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	RS- 40,000,00
CLASSIF. FUNCIONAL	20.606.20011-212	UNIDADES DEMONSTRAÇÃO DE MANEJO DE SOLO	
5170	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS- 10,000,00



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

CLASSIF. FUNCIONAL	20.606.20012-201	APOIO E ASSIT TÉCNICA P/ PEQUEMOS PRODUTORES	
5180	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS- 30.000,00
5190	3390.39.00	OUTROS SERV TERC - PÉS JURIDICA	RS- 10.000,00
CLASSIF. FUNCIONAL	20.606.20012-204	DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MATRIZES	
5210	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS- 70.000,00
CLASSIF. FUNCIONAL	20.606.20012-.0207	CALAGEM E CONSERVAÇÃO DE SOLO	
5240	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS- 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
CLASSIF. FUNCIONAL	18.541.18011-196	EQUIPAMENTO INSTALÇÕES P/ RECICLAGEM DE LIXO	
5330	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS- 20.000,00
TOTAL			RS-200.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul - Pr, em 11 de abril de 2002.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal